ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.651, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais).
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.074. PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOSÉ GOMES E TRAVESSA QUEBEC -
PA: 09032023-036491/2023; 090322023-036496/2023
775 - 4.4.90.51.00.00 31016 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000.000,00
14.001.15.451.0034.1.075. PAVIMENTAÇÃO DA RUA ROMÁRIO MARTINS
PA: 09032024-073044/2024 - FILIPE BARROS
776 – 4.4.90.51.00.00 31016 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 500.000,00
14.001.15.451.0034.1.076. PAVIMENTAÇÃO DO ENTORNO DO "MEU CAMPINHO" -
PA: 09032023-037428/2023 - FELIPE FRANSCISCHI
777 - 4.4.90.51.00.00 31016 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 300.000,00
14.001.15.451.0034.1.077. PAVIMENTAÇÃO DA RUA FLORESTA NEGRA -
PA: 09032024-072582/2024 - TONINHO WANDSCHEER
778 - 4.4.90.51.00.00 31016 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.000.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 2.800.000,00.
Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na FR 1016, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 2.800.000,00 .

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 11 de março de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A5A9C9FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 12/03/2025. Edição 3233
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/